



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1055

Prefeito realiza nova vistoria nas obras do hospital municipal

O prefeito Alan Campos da Costa, Alan Bombeiro, realizou na tarde desta segunda feira (06) uma nova vistoria nas obras de reforma do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

Acompanhado da Secretária de Saúde, Sandra Castello Branco, o prefeito visitou a ala pediátrica, que deve ser inaugurada ainda este mês. O espaço, que pela primeira vez na história do hospital terá um sistema de gases hospitalares, está passando pelos últimos reparos.

O prefeito também visitou os setores de enfermagem e de internação. Ele acompanhou de perto as melhorias que estão sendo implantadas na rede elétrica e hidráulica.

Por fim, conheceu as instalações da futura Casa da Mulher. O espaço está sendo todo reestruturado para acolher e oferecer serviços de saúde e assistência para as mulheres do município.

“Nosso hospital está ficando lindo. A ala pediátrica está quase pronta, assim como, a Casa da Mulher. A população vai ser muito beneficiada com cada uma das melhorias que estamos implantando. Queremos garantir uma saúde de excelência para todos”, destacou o prefeito.



Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9625/2015 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.
Modalidade: Termo Aditivo – artigo 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

Dotação Orçamentária:
A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2019 – 2020, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: Encargos com a Publicação de Atos Oficiais;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.0110;
- Fonte: Vinculados;
- Nota de Empenho nº: 0273/2019;
- Data: 15/02/2019;
- Valor Empenhado: R\$100.000,00;
- Valor total/estimado: R\$ 819.345,60;

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

Valor: O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 819.345,60 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2015, até o dia 04 de Novembro de 2020.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de novembro de 2019.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 07/01/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 033-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 11.517/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 108/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 108/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Notebook Samsung E30, processador Intel Core i3, memória RAM de 4GB, capacidade de HD de 1TB, tamanho da tela de 15,6", W10, cinza titânio.

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria n. 2464/19

Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2020.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos
automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Na Av. Nações Unidas, no trecho compreendido entre a Rua
Minas Gerais e a Rua Cacique;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 01 de Janeiro de
2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 (somente aos Domingos, de 03:00 horas
até as 17:00 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

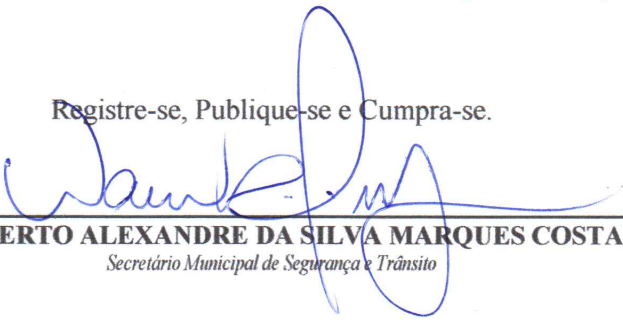
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de
veículos automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Cerede, no trecho compreendido entre a Rua Major Caetano e
a Rua Celina.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 01 de Janeiro de
2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 (toda Sexta e Sábado) a partir das 16:00
horas de Sexta-Feira até as 19:00 horas de Sábado, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código
de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de
veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida, em toda a sua
extensão;
- II.** Av. Vereador Célio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua
Onze de Novembro e a Rua Mal. José Caetano;
- III.** Rua João Pessoa, no trecho compreendido entre a Av. Vereador
Célio Lopes e a Rua Cel. Moreira da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 05:00 horas do dia 11
de Janeiro de 2020 até às 23:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Diretoria de Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Térreo – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 6127
diretoriatransito@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 047/2019 REMARCAÇÃO II, Processo Administrativo nº **7699/2019**, visando a **Contratação de Empresa Especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N.º 12349.225000/1180-02, contemplada no Recurso da Emenda Parlamentar 13100020 para o Centro de Saúde, Unidade Básica de Saúde e ESFs deste Município**, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 09.543.571/0001-47	R\$ 124.935,60
MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP- CNPJ: 05.897.431/0001-16	R\$ 143.376,00
SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 18.809.570/0001-92;	R\$ 136.453,00
TOTAL GERAL	R\$ 404.764,60

Perfazendo o valor total em reais na ordem de **R\$ 404.764,60** (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Mangaratiba, 07 de janeiro de 2020.

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES
Secretária Munic. de Saúde e Defesa Civil
N.º 70.800
CPF-RJ 3355193-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Defesa Civil

Jose Ricardo de Aguiar
Sub-Secretário
Mat.: 70023

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal